

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: Nº. CMC-PAD-2026/00022

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: inscrição de 01 (um) servidor no curso: “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB nº 2.237/2023 (MIT), com apresentação da nova Reforma Tributária e abordagem de diversos casos práticos.”

Empresa Contratada: SUPREME TREINAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº.: 53.940.195/0001-16

Valor total da contratação: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Inscrição de 01 (um) servidor no curso: “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB nº 2.237/2023 (MIT), com apresentação da nova Reforma Tributária e abordagem de diversos casos práticos. Modalidade: 100% online, ao vivo, com disponibilização de gravação. por 08 dias Período: 16/03/2026 a 20/03/2026 Carga horária: 20 horas	Serviço	01	R\$ 2.590,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso se refere à contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021, o que autoriza a contratação direta.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br



3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **SUPREME TREINAMENTOS LTDA** com sede a ST SCS QD. 2 BL. C Entrada 99 Ed. São Paulo, s/n, Sala 315, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.314-900, inscrita no CNPJ sob o nº 53.940.195/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 04 de março de 2026

